ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 072/2015
DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede remoção de Servidor (a) Municipal, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a CI nº 23 datado de 31/08/2015 e recebido no Gabinete do Prefeito em 10/09/2015;

CONSIDERANDO a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípuas, não havendo prejuízos a transferência da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a remoção da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Administração, onde desempenhará suas atividades.

I – **MARIA DAS VIRGENS ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **407**, inscrito no **CPF. Nº. 993.610.945-72** e **RG. Nº 1.163.994-SSP/SE**, com ônus para a Secretaria Municipal de Administração, onde a mesma passará a receber seus vencimentos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/2015.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

11/09/15

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
Fone/Fax 3349-1299 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br